



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2012

"Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Municipalidade e dá outras providências".

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taciba:

<u>Nome do Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Ref. Salarial</u>	<u>Valor</u>
Assistente Social	02	06hs/dia	10	R\$ 1.699,91

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taciba:

<u>Nome do Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Ref. Salarial</u>	<u>Valor</u>
Diretor de CRAS	01	11	R\$ 2.294,41

Parágrafo Único – o cargo criado neste artigo deve ser preenchido obrigatoriamente por profissional com formação superior em Serviço Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações a serem abertas através do Crédito Adicional Especial proposto no Projeto de Lei n. 001/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

O IMPARCIAL

12d / publicações oficiais / QUINTA-FEIRA, 8 de março de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2012

"Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Municipalidade e dá outras providências".

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taciba:

Nome do Cargo	Quantidade	Ref. Salarial	Valor
Carga Horária			
Assistente Social	02		06hs/dia
10		R\$ 1.699,91	

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taciba:

Nome do Cargo	Quantidade	Ref. Salarial	Valor
Diretor de CRAS	01		
11		R\$ 2.294,41	

Parágrafo Único - o cargo criado neste artigo deve ser preenchido obrigatoriamente por profissional com formação superior em Serviço Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações a serem abertas através do Crédito Adicional Especial proposto no Projeto de Lei n. 001/2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti",
07 de março de 2012.

MARCELO DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Mun. de Administração e Finanças

1935

TACIBA

1954